



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 265 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 08 de Março de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 265, Chapadão do Sul (MS), 08 de Março de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.822 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Aprova a 1ª Expansão do Loteamento Residencial Planalto e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõem as Leis Municipais nº 233/96, de 14 de Março de 1996 e suas respectivas alterações e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a 1ª Expansão do Loteamento RESIDENCIAL PLANALTO, localizado no Município de Chapadão do Sul – MS, com área de 12.3416 hectares de propriedade da Empresa RESIDENCIAL PLANALTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.923.035/0001-04.

Art. 2º De conformidade com as normas urbanísticas do Município, ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no Loteamento Residencial Planalto.

Art. 3º Nos termos do que prescreve o Art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, a aprovação do que trata o artigo 1º do presente Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 05 de Março de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal



Relação de diárias concedidas
Referente a Fevereiro de 2010

| PREFEITO MUNICIPAL | | | |
|--------------------|-------------------|------------|--------------|
| JOCELITO KRUG | Campo Grande - MS | 10/02/2010 | 12/02/2010 |
| | | 2 e 1/2 | R\$ 1.733,75 |

| SECRETÁRIOS MUNICIPAIS | | | |
|-------------------------|-------------------|------------|------------|
| ELISETE EMIKO OBARA | Campo Grande - MS | 27/01/2010 | 29/01/2010 |
| FATIMA ROSEMRI DA CRUZ | Campo Grande - MS | 25/02/2010 | 26/02/2010 |
| EDSON PEREIRA BORGES | Campo Grande - MS | 19/02/2010 | 19/02/2010 |
| DALVA TERESINHA GRADIN | Campo Grande - MS | 11/02/2010 | 12/02/2010 |
| FATIMA ROSEMARY DA CRUZ | Campo Grande - MS | 03/02/2010 | 05/02/2010 |
| | | 2 e 1/2 | R\$ 762,85 |

| SECRETÁRIOS ADJUNTOS | | | |
|---------------------------------|-------------------|------------|------------|
| JEAN CARLOS FAJARDO | Campo Grande - MS | 19/02/2010 | 19/02/2010 |
| ROSANGELA BITTENCOURT SCHNEIDER | Campo Grande - MS | 02/02/2010 | 04/02/2010 |
| | | 1/2 | R\$ 152,57 |
| | | 2 | R\$ 610,28 |

| DIRETORES DE DEPARTAMENTO | | | |
|----------------------------|---|------------|------------|
| ROSANI APARECIDA FERNANDES | Campo Grande - MS | 26/02/2010 | 26/02/2010 |
| RODRIGO ALVES BATISTA | Campo Grande - MS | 19/02/2010 | 19/02/2010 |
| ADILSON DA SILVA MACHADO | Campo Grande - MS | 19/02/2010 | 19/02/2010 |
| JOVANES NILTON MACHADO | Campo Grande - MS | 25/02/2010 | 26/02/2010 |
| GILMARA REGINA DECAMPO | Campo Grande - MS | 22/02/2010 | 22/02/2010 |
| GILMARA REGINA DECAMPO | Campo Grande - MS | 08/02/2010 | 08/02/2010 |
| IZAIR LEONEL DA SILVA | Aparecida do Taboado-MS; Voluporanga-SP | 03/02/2010 | 04/02/2010 |
| | | 1/2 | R\$ 83,22 |
| | | 1/2 | R\$ 83,22 |
| | | 1/2 | R\$ 83,22 |
| | | 1 | R\$ 166,44 |
| | | 1 refeição | R\$ 62,41 |
| | | 1/2 | R\$ 83,22 |
| | | R\$ 1,00 | R\$ 166,44 |

Total:

R\$ 5.665,89

Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 042/2010,
de 22 de Fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre aprovação das Contas Públicas do Prefeito Municipal João Carlos Krug referente ao Exercício de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º As Contas Públicas do Município de Chapadão do Sul, referente ao Exercício de 2003, sob responsabilidade do Senhor João Carlos Krug, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Justiça desta Casa de Leis.

Parágrafo Único. O Parecer prévio da Comissão de Finanças, Orçamento e Justiça desta Casa de Leis, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2010.

EDUARDO BELOTTI
Presidente

JOSÉ HUMBERTO FREITAS
1º Secretário